



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

**Processo Seletivo Simplificado para seleção de Profissionais externos , na
modalidade Docente, para atuarem no Projeto Formatec - Maricá+Técnico,
no *Campus* Avançado Maricá do Instituto Federal Fluminense - IFF**

SUMÁRIO

Seção I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
Seção II - DA OFERTA DE VAGAS	3
Seção III - DAS INSCRIÇÕES	4
Seção IV - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO	8
Seção V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	16
Seção VI - DOS RESULTADOS E RECURSOS	16
Seção VII - DA CONVOCAÇÃO	18
Seção VIII - DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO	20
Seção IX - DAS ATRIBUIÇÕES	20
Seção X - DA CARGA HORÁRIA E LOCAL DE ATUAÇÃO	21
Seção XI - DO ENCERRAMENTO DA ATUAÇÃO	22
Seção XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

Processo Seletivo Simplificado para seleção de Profissionais, na modalidade Docente para atuarem no Projeto Formatec - Maricá+Técnico, no Campus Avançado Maricá do Instituto Federal Fluminense - IFF

A Superintendente da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense - PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, torna pública o presente edital, o qual constam orientações e normas para a seleção de Profissionais externos para atuarem na modalidade DOCENTE no **Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense** para formação profissional qualificada dos moradores do município de Maricá – RJ.

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A realização deste Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Coordenação do **Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense**, que visa a oferta de cursos técnicos concomitantes e subsequentes, seguindo o cronograma estipulado no **Anexo I**.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado que será regido por este edital, tem como objetivo a criação de um **Banco de Cadastro** de profissionais interessados em ocupar a função de **docente** no Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense, para formação profissional qualificada dos moradores do município de Maricá – RJ,

Art. 3º Os candidatos considerados **classificados** formarão um **Banco de Cadastro** de profissionais que poderão ser convocados a qualquer tempo, durante o período de vigência do Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense, conforme a necessidade da instituição.

Parágrafo Único. A validade do Banco de Cadastro será de 24 meses no máximo, ou até o período de vigência do Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

Art. 4º Todas as devidas publicações referentes ao presente EDITAL, serão realizadas e estarão disponíveis no Portal de Seleções, através do link: https://selecoes.iff.edu.br/programas-e-projetos-institucionais/programas-e-projetos-de-extensao-e-pesquisa/marica/2024/processo_seletivo-5.

Art. 5º A participação neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo.

Art. 6º Cada candidato poderá se inscrever para concorrer a somente uma das vagas disponíveis.

Seção II

DA OFERTA DE VAGAS

Art. 7º O Banco de Cadastro criado a partir deste Processo Seletivo visa compor o quadro docente dos seguintes cursos técnicos:

- I. Edificações;
- II. Informática Para Internet;

Art. 8º Os candidatos deverão se inscrever para a **Área de Atuação** de seu interesse, atendendo aos requisitos mínimos exigidos, conforme Quadro de Vagas disponível no **Anexo II**.

Seção III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições deverão ser realizadas, **pessoalmente**, no período de **25/06/2024 a 28/06/2024 das 14:00 às 21:00**, na recepção do *Campus* Avançado Maricá situado na Rodovia Vereador Oldemar Guedes Figueiredo (RJ-114), KM-12,5, Ubatiba - Maricá (Rodovia que liga Maricá a Itaboraí).



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

§ 1º Não serão aceitas inscrições nem acréscimo de documentos fora do prazo (dia e horário) estabelecido neste Edital.

§ 2º Não serão aceitas inscrições de candidatos enviadas via correios, empresas de entrega, transportadoras, fax ou correio eletrônico (e-mail).

§ 3º Não serão aceitas inscrições em nome de terceiros.

Art. 10. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão entregar um envelope completamente lacrado, identificado na parte externa com o nome completo e código da vaga pretendida (Tabela do Anexo II), **obrigatoriamente nos dois meios (físico e digital)**, contendo os documentos necessários, da seguinte maneira:

- I. Meio Físico - Cópia legível e completa, encadernada em espiral com sobrecapas em PVC flexível transparente e com páginas devidamente numeradas de toda a documentação necessária, seguindo a ordem estabelecida no Art. 12;
- II. Meio Digital - Pendrive contendo a versão digital (com digitalização de qualidade, legível e completa) dos documentos impressos no meio físico, em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem estabelecida no Art. 12.

§ 1º O conteúdo do caderno de documentos e do pendrive é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à instituição a responsabilidade por arquivos corrompidos e/ou salvos em formatos incorretos.

§ 2º A apresentação incorreta ou incompleta de qualquer um dos itens acima poderá ocasionar a eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

§ 3º Os materiais mencionados nos incisos I e II não serão devolvidos.

Art. 11. O envelope lacrado com os documentos, protocolados no ato da inscrição, será válido para somente uma das vagas pretendidas, cujo código da vaga constará no comprovante de protocolo de entrega recebido pelo candidato.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

Art. 12. No ato da inscrição, o envelope apresentado pelo candidato, conforme o Artigo 10, deverá conter, **obrigatoriamente**, o caderno de documentos com páginas devidamente numeradas, de toda a documentação necessária, **impreterivelmente na ordem abaixo relacionada**:

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo III deste Edital;
- II. Documento de Identificação Oficial, válido com foto (cópia simples - frente e verso);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- IV. Comprovante de Residência, em nome do candidato com data de emissão inferior a três meses (cópia simples);
- V. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os de sexo masculino (cópia simples);
- VI. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE, comprovando estar quite com as obrigações eleitorais, não sendo aceitos comprovantes de votação e nem Consulta de Situação Eleitoral;
- VII. Diploma devidamente registrado, que comprove a conclusão da formação superior exigida como requisito mínimo para a respectiva área de atuação desejada, cursada em instituição reconhecida pelo MEC (cópia simples, frente e verso);
- VIII. Currículo devidamente preenchido, **exclusivamente**, no modelo disponibilizado neste Edital (Anexo V), não sendo válidas quaisquer alterações no modelo;
- IX. Ficha de Pontuação, disponibilizada no Anexo VI, adicionando os pontos de titulação e de experiência profissional que considera fazer jus;



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

- X. Documentos comprobatórios de formação acadêmica e experiência profissional na área de atuação desejada (cópias simples);
- XI. Se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor e autorização para trabalhar no Brasil (cópia simples);

§ 1º O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando nenhum tipo de documento e informação de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

§ 2º Além da Carteira de Identidade (RG), serão aceitos como documentos oficiais de identificação os seguintes documentos, desde que estejam no período de validade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho -CTPS (documento físico com foto) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo com foto).

§ 3º Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: documentos fora do período de validade, certidão de nascimento, CPF, título eleitor, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira de trabalho (modelo digital); carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos não identificáveis, assim como cópias digitais não legíveis dos documentos oficiais de identificação descritos no parágrafo anterior.

§ 4º Os diplomas expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

instituição pública brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES n.o 3, de 22 de junho de 2016.

§ 5º Caso o candidato não possua Comprovante de Residência em seu nome, deverá apresentar a Declaração de Residência (modelo do Anexo IV) devidamente preenchida e assinada pelo declarante, anexando tanto a cópia do Documento de Identificação Oficial válido (cópia simples frente e verso) quanto o referido Comprovante de Residência (com emissão inferior a três meses) em nome do declarante.

Art. 13. A falta de qualquer um dos itens exigidos no Art. 12, implicará a eliminação do candidato deste processo de seleção.

Art. 14. Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam ao requisito mínimo de ter **curso superior na área específica de atuação desejada**.

Art. 15. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos conforme estabelecido neste Edital, não cabendo ao atendente do Protocolo Geral ou do *campus* conferir documentos e nem lacrar o envelope.

Art. 16. A Coordenação poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais informados na inscrição, bem como os apresentados em procedimentos complementares. O não atendimento à solicitação implicará no cancelamento da inscrição neste Processo Seletivo.

Art. 17. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento, vaga que concorre, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando os candidatos cientes também de que possivelmente tais informações



**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF**

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

Seção IV

DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 18. Este Processo Seletivo Simplificado compreende duas fases:

- I. 1ª Etapa - de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na Análise da Documentação apresentada no envelope no ato da inscrição, seguindo os critérios de pontuação estabelecidos no Art. 20 deste Edital.
- II. 2ª Etapa - de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na Prova de Desempenho Didático - Videoaula, seguindo os critérios estabelecidos no Art. 23 deste Edital.

Art. 19. A etapa de Análise da Documentação será realizada por uma Banca Examinadora, constituída por três avaliadores, da seguinte forma:

- I. O candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios, no ato da inscrição, conforme prevê o Art. 10 e o Art. 12 deste Edital.
- II. Os documentos listados no Art. 12 serão de apresentação obrigatória e de caráter eliminatório.
- III. Ficará a cargo da banca examinadora o preenchimento da Ficha de Contagem de Pontos (Anexo VII) de acordo com os critérios estabelecidos no Art.20;
- IV. A Análise da Documentação valerá um total máximo de 40 pontos, sendo distribuídos conforme Art. 20 deste Edital, divididos da seguinte maneira:



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

- a. Valor de até 30 pontos para a comprovação de formação acadêmica e experiência profissional, conforme sinalizado no Currículo;
 - b. Valor de 01 ponto adicional para cada ano completo (máximo 05 pontos) de experiência como docente da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, inclusive como Professor Substituto;
 - c. Valor de 05 pontos atribuídos aos candidatos que comprovarem residir no município de Maricá-RJ, conforme disposto no Art. 12.
- V. O candidato deverá preencher a Ficha de Pontuação (Anexo VI), atribuindo os pontos a que julga fazer jus e anexar todos os devidos documentos comprobatórios a serem analisados.
- VI. Para fins de comprovação de formação acadêmica, serão aceitas as documentações comprobatórias da seguinte maneira:
- a. Cópia do Diploma, frente e verso, de Graduação e/ou Pós-graduação (*Lato e/ou Stricto Sensu*) concluídos e devidamente registrado;
 - b. Cópia do Diploma, frente e verso, de Graduação e/ou Pós-graduação (*Lato e/ou Stricto Sensu*) concluídos, emitidos em língua estrangeira, somente válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.
 - c. Cópia do Certificado de Curso de Atualização/Aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida, concluído nos últimos 10 anos, com carga horária mínima explicitada de 160 horas, em um só certificado.
 - d. Na ausência do Diploma, somente serão aceitas Declarações expedidas nos últimos 120 dias contados a partir da data de publicação deste Edital.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

- VII. Para fins de comprovação de experiência profissional, serão aceitas comprovações de atuação na área desejada nos últimos 10 (dez anos), com os seguintes documentos comprobatórios:
- a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, na qual constem número e série, a folha com os dados pessoais e a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) com discriminação da data completa do início e fim do contrato. Caso a Carteira de Trabalho esteja com contrato em aberto e/ou se não constar a área de atuação, o candidato deve complementar com uma Declaração da Empresa Contratante que deixe explícita a manutenção do vínculo e a área de atuação exercida;
 - b. Cópia de Certidão ou Declaração, de instituição pública ou privada, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim, assim como a área de atuação exercida;
 - c. Cópia do contrato de prestação de serviços voluntários ou remunerados, incluindo estágios e contratos como Microempreendedor Individual (MEI), demonstrando claramente o período da validade do contrato para comprovação de vigência, especificando dia, mês e ano de início e término;
- VIII. A etapa de Análise de Documentos será classificatória e eliminatória, sendo classificados para a Prova de Desempenho Didático, o quantitativo de candidatos estabelecido no Anexo IX;
- IX. Será atribuída **nota zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória das informações passíveis de pontuação citadas no Currículo;
- X. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da Análise de Documentos, conforme Art. 28;



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

XI. Após a etapa de recurso contra a Análise de Documentos, será gerada uma Lista de Classificação da 1ª etapa, em ordem decrescente de pontuação, em que serão considerados classificados para a 2ª etapa (da Prova de Desempenho Didático) o quantitativo de candidatos estabelecidos no Anexo IX.

XII. Os critérios de desempate estão dispostos no Art.25 deste Edital.

Art. 20. A distribuição da pontuação da análise de documentação comprobatória apresentada será realizada atendendo aos critérios da tabela a seguir:

Títulos para Análise de Documentos	Pontos	Máximo
Doutorado concluído na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	07	07* (*Somente será considerado o maior título)
Mestrado concluído na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	05	
Especialização concluída na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	04	
Cursos de Atualização ou de Aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 160h, em um só certificado.	04	04
Tempo de docência comprovada na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	10
Ponto adicional para comprovação de tempo de docência na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na área de atuação pretendida definida no Anexo II deste Edital.	1 Ponto por ano completo	05
Tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação pretendida, sem ser como docente, definida no Anexo II deste Edital, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	06
Publicação de trabalhos completos em congressos ou em revistas qualificadas, de trabalhos científicos em periódicos com ISSN e/ou de capítulo de livro, nos últimos 10 anos.	1 Ponto por publicação	03
Residir no município de Maricá - RJ, comprovados conforme Art. 12 deste Edital.	05	05
TOTAL		40



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

§ 1º Os Títulos (Doutorado, Mestrado e Especialização) não são cumulativos, sendo considerado apenas o Título que garantir maior pontuação para o candidato.

§ 2º A documentação que comprova o tempo de docência na área de atuação pretendida deverá constar, explicitamente, a área de atuação do candidato no período apresentado, com início e fim.

§ 3º A documentação que comprova o tempo de experiência profissional na área de atuação pretendida pelo candidato, distinta de docência, deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

Art. 21. O candidato classificado para a 2ª etapa deverá acompanhar no dia 05/07/2024, às 19 horas, o sorteio dos temas de aula da Prova de Desempenho Didático - Videoaula, que será transmitido no Canal Oficial do IFF Maricá no Youtube, no link <<https://www.youtube.com/@IFFMarica>>.

§ 1º O tema será único para todos os candidatos aprovados na 2ª etapa.

§ 2º Os temas a serem sorteados terão conteúdos relacionados à Área de Atuação da vaga pretendida.

§ 3º O acompanhamento do sorteio dos temas é de responsabilidade do candidato. A Coordenação não se responsabiliza por fazer contato direto com o candidato, seja por telefone, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico para informar o tema da 2ª etapa.

Art. 22. A etapa de Prova de Desempenho Didático - Videoaula (2ª etapa) consistirá no envio de uma simulação de aula gravada em vídeo, com duração de 05 (cinco) a 07 (sete) minutos, juntamente com o devido Plano de Aula, ocorrendo da seguinte forma:



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

- I. **Temática.** A videoaula deverá ser uma simulação de uma aula sobre o tema sorteado previamente, considerando o cenário onde os discentes estariam assistindo do outro lado da câmera.
- II. **Recursos utilizados.** É permitida a utilização de diferentes recursos de mídia, no entanto, o candidato deverá aparecer na imagem da videoaula durante todo tempo de gravação;
- III. **Estrutura da videoaula.** A videoaula deverá seguir a seguinte estrutura:
 - a. Introdução: apresentação pessoal (nome, formação acadêmica, área de atuação); breve introdução do tema a ser abordado e sua importância;
 - b. Desenvolvimento: explicação detalhada do tema proposto; exemplos práticos ou teóricos que ilustrem o conteúdo; utilização de recursos visuais (slides, diagramas, quadros, etc.) para auxiliar na explicação;
 - c. Conclusão: resumo dos pontos principais abordados; considerações finais e reforço da importância do tema; agradecimentos e incentivo à continuidade dos estudos sobre o tema.
- IV. **Qualidade técnica.** A videoaula deve atender aos seguintes critérios técnicos:
 - a. Resolução: mínimo de 720p (HD);
 - b. Áudio: claro e sem ruídos de fundo;
 - c. Iluminação: adequada para garantir visibilidade e clareza da imagem;
 - d. Enquadramento: focar o rosto e a parte superior do corpo do professor, ou a lousa/quadro se necessário;
 - e. Ambiente: preferencialmente, um local silencioso e bem iluminado, com fundo neutro.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

- V. **Edição e Formato.** O vídeo poderá ser editado para corrigir erros e adicionar cortes necessários, porém deve manter a naturalidade. O formato do arquivo em MP4 ou MOV. O nome do arquivo: Nome_Sobrenome_Videoaula.mp4 (por exemplo: João_Silva_Videoaula.mp4).
- VI. **Postagem da videoaula.** A videoaula deverá ser postada na plataforma de hospedagem de vídeos YouTube, configurado como “**não listado**” (para que apenas quem possui o link possa visualizá-la). O link deverá ser enviado junto ao plano de aula para o email: candidato.formatec.marica@iff.edu.br;
- VII. A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático - Videoaula será composta por três profissionais da área de educação;
- VIII. Cada avaliador da Prova de Desempenho Didático - Videoaula atribuirá, para cada critério, uma pontuação expressa em número inteiro, considerando um conjunto de itens avaliados, conforme Art. 23.
- IX. A nota da Prova de Desempenho Didático - Videoaula será o resultado obtido pela média aritmética simples das três notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, com valor expresso com até duas casas decimais;
- X. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da Prova de Desempenho Didático - Videoaula, conforme Art. 30;
- XI. Após a etapa de Prova de Desempenho Didático - Videoaula, será gerada a Lista de Classificação como Resultado Final, em ordem decrescente de pontuação, considerando a soma entre a etapa de Análise de Documentos e a Prova de Desempenho Didático-videoaula;
- XII. Os critérios de desempate estão dispostos no Art. 25 deste Edital.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

Art. 23. A distribuição da pontuação da Prova de Desempenho Didático - Videoaula será realizada atendendo aos critérios da tabela a seguir:

Critério	Itens Avaliados	Pontuação Máxima
Plano de Aula	a) Tema da aula	20 Pontos
	b) Objetivos	
	c) Contextualização (com destaque para a importância da temática)	
	d) Estratégias de ensino e recursos - trazer ligeira justificativa.	
	e) Concepção pedagógica em que se apoia.	
	f) Avaliação da aprendizagem	
	g) Referências	
Desenvolvimento da Aula	a) Domínio do conteúdo e relação com sua aplicabilidade	40 Pontos
	b) Utilização das estratégias e recursos didáticos com propriedade e adequação	
	c) Postura condizente com a docência e com o plano apresentado	
	d) Comunicação	
	e) Possíveis mecanismos para a avaliação	
TOTAL		60

I. O candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na Prova de Desempenho Didático - Videoaula será eliminado do Processo Seletivo;



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

II. Será atribuída nota **zero** à Prova de Desempenho Didático - Videoaula que:

- a) Fugir do tema do conteúdo da área para a qual se inscreveu;
- b) Apresentar baixa qualidade de imagem e áudio, estiver incompleto ou com imagem ou áudio danificados e corrompidos;
- c) For constituída de vídeo com duração inferior ao mínimo de 05 (cinco) minutos;
- d) Não atender ao formato e/ou especificações determinadas neste Edital.

III. Não será avaliado o conteúdo da gravação que ultrapassar o limite máximo de 07 (sete) minutos.

Seção V

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 24. A seleção dos candidatos classificados obedecerá à Lista de Classificação apresentada como Resultado Final deste processo seletivo, porém, não garante a convocação imediata para contratação, ficando o candidato sujeito a aguardar a convocação no Banco de Cadastro, conforme Art. 3º.

Art. 25. Em caso de empate na pontuação no resultado preliminar ou no resultado final, os critérios de desempate seguirão os seguintes itens, na ordem apresentada:

- I. Candidato com maior tempo de experiência como docente na área do cargo pretendido;
- II. Candidato com maior grau de formação na área do cargo pretendido;
- III. Candidato residente no município de Maricá;
- IV. Candidato com maior idade.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

Art. 26. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, no ato da convocação, implicará na chamada imediata do próximo classificado do **Banco de Cadastro**.

Seção VI

DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 26. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

Art. 27. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado no dia 02/07/2024, conforme Cronograma (Anexo I), e será publicado e estará disponibilizado no Portal de Seleções, através do endereço eletrônico: https://selecoes.iff.edu.br/programas-e-projetos-institucionais/programas-e-projetos-de-extensao-e-pesquisa/marica/2024/processo_seletivo-5

Art. 28. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da Análise de Documentos (1ª Etapa), devendo o recorrente preencher e enviar o Formulário de Interposição de Recursos (Anexo VIII), **exclusivamente**, no dia **03/07/2024**, para o endereço eletrônico **candidato.formatec.marica@iff.edu.br**.

§ 1º O e-mail deverá conter no assunto: 'Recurso 1a Etapa + *Código da Vaga + Nome do Candidato*';

§ 2º Em hipótese alguma serão julgados os recursos que não respeitarem os prazos determinados;

§ 3º Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com o Anexo VIII.

Art. 29. O Resultado da etapa de Análise de Documentação após recurso será publicado no dia **04/07/2024**, no Portal de Seleções, no endereço https://selecoes.iff.edu.br/programas-e-projetos-institucionais/programas-e-projetos-de-extensao-e-pesquisa/marica/2024/processo_seletivo-5.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

Art. 30. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da Prova de Desempenho Didático-videoaula (2ª Etapa), devendo o recorrente preencher e enviar o Formulário de Interposição de Recursos (Anexo VIII), **exclusivamente**, no dia **11/07/2024**, para o endereço eletrônico **candidato.formatec.marica@iff.edu.br**.

§ 1º O e-mail deverá conter no assunto: 'Recurso 2a Etapa + *Código da Vaga + Nome do Candidato*';

§ 2º Em hipótese alguma serão julgados os recursos que não respeitarem os prazos determinados;

§ 3º Não serão aceitos recursos que não estejam de acordo com o Anexo VIII.

Art. 31. O Resultado Final após todos os recursos será publicado no dia **12/07/2024**, e ficará disponível no Portal de Seleções, através do endereço https://selecoes.iff.edu.br/programas-e-projetos-institucionais/programas-e-projetos-de-extensao-e-pesquisa/marica/2024/processo_seletivo-5.

Art. 32. O não atendimento a quaisquer um dos Artigos desta Seção implicará indeferimento do pedido de recurso encaminhado.

Parágrafo único. Após a divulgação do resultado final, não mais se admitirá qualquer recurso.

Seção VII

DA CONVOCAÇÃO

Art. 33. A convocação dos candidatos será feita através de e-mail, informado pelo candidato na Ficha de Inscrição (Anexo III), e serão publicadas no Portal de Seleções <https://selecoes.iff.edu.br>, devendo o candidato se apresentar ao pertinente coordenador do Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense na data e horário estabelecidos na convocação.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

Parágrafo Único. Cabe ao candidato verificar a caixa do e-mail (verificar também a caixa de SPAM) informado na Ficha de Inscrição (ANEXO III), assim como as publicações no Portal de Seleções.

Art. 34. A convocação dos selecionados atenderá às demandas identificadas pelo *Campus* Avançado Maricá do IFFluminense, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período de vigência do Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense.

Art. 35. No ato da Convocação serão exigidos, **obrigatoriamente**, todos os seguintes documentos:

- I. Originais de todos os documentos apresentados na 1ª Etapa - Análise de Documentação;
- II. Cópia do Documento de Identidade válido (frente e verso)
- III. Cópia do CPF;
- IV. Certidão de Quitação Eleitoral;
- V. Cópia do Comprovante de Residência;
- VI. Impressão da Carteira de Trabalho Digital (obtida através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>) ;
- VII. Cartão do PIS (se tiver) ou equivalente;
- VIII. Uma foto 3x4 colorida, atual e de frente;
- IX. Cópia de Certidão de Casamento e , também do CPF do cônjuge (se tiver);
- X. Cópia de Certidão de Nascimento e, também, do CPF dos filhos menores de 14 anos (se tiver).

Parágrafo Único. As cópias dos documentos a serem entregues, no ato da convocação, não precisam ser autenticadas.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

Art. 36. No momento da convocação, o candidato aprovado deverá comprovar a documentação atribuída a seu Currículo, com a apresentação dos originais deles, sob penalidade de desclassificação do processo na inexistência de documentação ou apresentação divergente.

Art. 37. Ao se apresentar para a convocação o candidato será encaminhado para o Exame Médico Admissional necessário para a contratação.

Art. 38. No caso do não comparecimento ao *Campus* Avançado Maricá, quando da convocação, recusa ou ausência de manifestação do candidato, ficará reservada à Coordenação o direito de convocar o próximo candidato da Lista de Classificação.

Seção VIII

DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Art. 39. Os candidatos selecionados neste Edital estarão vinculados ao Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense e serão contratados conforme o regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) por prazo determinado, não caracterizando vínculo empregatício com o IFFluminense.

Art. 40. O pagamento da remuneração dos contratados será realizado mensalmente, mediante depósito bancário feito pela Fundação PRÓ-IFF em conta corrente de sua titularidade, correspondente ao número de horas/aulas semanais ministradas, estando condicionado ao efetivo exercício das funções e os devidos registros de frequência.

Parágrafo Único. Será descontada da remuneração devida à importância correspondente ao número de aulas não ministradas.

Art. 41. A remuneração a ser recebida terá como referência o valor unitário de R\$72,00 (setenta e dois reais) brutos, por hora/aula ministrada.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

Seção IX

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 42. Os docentes terão as seguintes atribuições:

- I. Cumprir o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de cada curso;
- II. Elaborar o plano de ensino do componente curricular, que deverá ser apresentado no primeiro dia de aula;
- III. Registrar e manter atualizadas as faltas, notas e o conteúdo ministrado em diário online, em até 48hs após aula ministrada;
- IV. Realizar modificações na metodologia de ensino, sempre que sugeridas pela Coordenação;
- V. Ministras as aulas com pontualidade e em período contínuo, não sendo permitido chegadas tardias ou saídas antecipadas, sem justificativas;
- VI. Cumprir rigorosamente a carga horária semanal, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto;
- VII. Comunicar ao Coordenador de curso possíveis dificuldades apresentadas pelos estudantes decorrentes de faltas injustificadas;
- VIII. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- IX. Propiciar espaços de acolhimento e debate com os estudantes;
- X. Participar das reuniões promovidas pela Direção do Campus, Coordenação Geral do Projeto e Coordenações de Curso;
- XI. Participar das reuniões pedagógicas junto a Coordenação, dentre outras atribuições.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

Seção X

DA CARGA HORÁRIA E LOCAL DE ATUAÇÃO

Art. 43. As aulas serão ministradas no *Campus Avançado Maricá* e/ou em um dos polos da instituição parceira, o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

Parágrafo Único. Os docentes contratados pelo Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense poderão ministrar disciplinas na modalidade à distância.

Art. 44. O horário de trabalho para desempenho das funções presentes neste edital estão previstas para os períodos vespertino e noturno, variando entre 14:00 e 22:00, de acordo com o quadro de horário de cada curso, podendo, em alguns casos, haver aproveitado no período matutino, de acordo com o interesse da instituição.

Art. 45. O horário e a carga horária de trabalho dos docentes contratados serão estabelecidos pela Coordenação do Projeto e poderão ser alterados conforme necessidade da instituição, nos seguintes casos:

- I. Por interesse da Instituição;
- II. Por interesse do docente, desde que haja a concordância da Coordenação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo.

Seção XI

DO ENCERRAMENTO DA ATUAÇÃO

Art. 46. A contratação do docente será válida enquanto durar a vigência do Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense, com previsão máxima de 24 meses de duração.

Parágrafo Único. Quando não houver mais disponibilidade de disciplinas para atuação do docente, o contrato será encerrado.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

Art. 47. O docente poderá ser desligado do Projeto nas hipóteses em que não atender às seguintes condições:

- I. Falta de pontualidade e assiduidade;
- II. Deixar de cumprir com a Carga Horária semanal sem justificativa e sem comunicação à Coordenação imediata;
- III. Não preencher corretamente o Registro de Frequência diário que comprova sua carga horária de trabalho devida.
- IV. Não cumprir corretamente as suas atribuições;
- V. Praticar atos criminosos ou infringir à legislação vigente;
- VI. Não se adequar às condições, calendário, turnos e horários do Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense, conforme estabelecido pela Coordenação.

Seção XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados, convocações e demais publicações referentes ao Edital que estarão disponibilizadas no meio oficial de comunicação, o Portal de Seleções, disponível em https://selecoes.iff.edu.br/programas-e-projetos-institucionais/programas-e-projetos-de-extensao-e-pesquisa/marica/2024/processo_seletivo-5

Art. 49. A Coordenação poderá divulgar, sempre que necessário, no endereço eletrônico <https://selecoes.iff.edu.br>, normas complementares às estabelecidas neste Edital e avisos oficiais.

Art. 50. As vagas poderão ser preenchidas ou ampliadas conforme a necessidade da instituição.



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

Art. 51. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação Geral do **Projeto Formatec - Maricá + Técnico no IFFluminense.**

Ana Léa B. A. Gondim
Superintendente da Fundação PRÓ-IFF



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Período de Inscrições	25/06 a 28/06/2024	Presencialmente, de 14h às 21h, na recepção do <i>Campus</i> Avançado Maricá
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise de Documentos	02/07/2024	No endereço eletrônico https://selecoes.iff.edu.br
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	03/07/2024	Através do endereço de e-mail candidato.formatec.marica@iff.edu.br
Resultado da Lista de Classificação da 1ª Etapa, após análises de recursos	04/07/2024	No endereço eletrônico https://selecoes.iff.edu.br
Sorteio do tema e do horário para Prova de Desempenho Didático-videoaula	05/07/2024	Ao vivo, através da plataforma no Youtube do <i>Campus</i> Avançado Maricá, às 19h.
Provas de Desempenho Didático - Videoaula	06/07 a 09/07/2024	Envio da videoaula (link) para o email: candidato.formatec.marica@iff.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa - Prova de Desempenho Didático-videoaula	10/07/2024	No endereço eletrônico https://selecoes.iff.edu.br



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa - Prova de Desempenho Didático-videoaula	11/07/2024	Através do endereço de e-mail candidato.formatec.marica@iff.edu.br
Divulgação da Lista de Classificação do Resultado Final	12/07/2024	No endereço eletrônico https://selecoes.iff.edu.br



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS			
CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO DA ÁREA DE ATUAÇÃO	POSSÍVEIS DISCIPLINAS DE ATUAÇÃO
D31	Edificações	Graduação em Engenharia Civil; Graduação em Arquitetura e Urbanismo	<ul style="list-style-type: none">• Instalações Elétricas• Logística Aplicada• Materiais de Construção• Resistência dos Materiais• Tecnologias da Construção Civil• Desenho Técnico e Arquitetônico• Segurança do Trabalho• Entre outras
D32	Informática	Graduação em Informática; Graduação em Sistemas e Tecnologia de Informação; Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Graduação em Ciências da Computação; Graduação em Sistemas Para Internet; Graduação em Engenharia da Computação; Graduação em Engenharia de Software.	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologias e Práticas para Desenvolvimento de Aplicações WEB• Introdução à Programação de Computadores• Recursos Multimídia e Design Digital• Fundamentos de Desenvolvimento de Páginas Web• Entre outras



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO			
CÓDIGO DA VAGA:			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			
Nº	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
CPF: ____ . ____ . ____ - ____		ESTADO CIVIL:	
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.:	DATA EXP.: ____/____/____	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
TELEFONE CELULAR ()		TELEFONE RESID. ()	
E-MAIL:			

ASSINATURA DO CANDIDATO



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
de nacionalidade _____, nascido (a) na cidade de _____, inscrito (a)
no CPF nº _____, RG nº _____ expedido por _____, com
data de expedição _____, e-mail _____,
telefone (____) _____, **DECLARO**, para fins de comprovação de residência, sob
as penas da Lei Número 7.115 de 29 de agosto de 1983, artigo 2º, que o(a) Senhor (a).
_____, inscrito (a) no
CPF nº _____, RG nº _____ expedido por _____,
com data de expedição _____, é residente e domiciliado no endereço

_____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: “Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Maricá, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Declarante

***OBS: Anexar à declaração, obrigatoriamente, cópia do Documento de Identificação (RG) e do Comprovante de Residência em nome do declarante.**



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

ANEXO V

CURRÍCULO DO CANDIDATO	
I - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO:	
MUNICÍPIO QUE RESIDE:	E-MAIL:
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA	
01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):	
02 - TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO	
DOUTORADO:	INSTITUIÇÃO:
MESTRADO:	INSTITUIÇÃO:
ESPECIALIZAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:
03 - ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO (com carga horária mínima de 160h – indicar o nome do curso e a carga horária)	



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

III – TEMPO DE DOCÊNCIA E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL :

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 10 anos (desde 2014), o tempo de docência e/ou a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades na área de atuação para o qual está se candidatando.

1 - INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

2 - CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS: (informar respectivos períodos)

3 - EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

***OBS: Anexar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.**

Assinatura do (a) Declarante



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

ANEXO VI

FICHA DE PONTUAÇÃO

O candidato deverá preencher a coluna 'Pontuação Alcançada' da Ficha de Pontuação adicionando os pontos de titulação e de experiência profissional que considera fazer jus.

TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA A SER ANALISADA	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Doutorado concluído na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	07	07* (*Somente será considerado o maior título)	
Mestrado concluído na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	05		
Especialização concluída na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital.	04		
Cursos de Atualização ou de Aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 160h, em um só certificado.	04	04	
Tempo de docência comprovada na área de atuação pretendida ou em área afim, definida no Anexo II deste Edital, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	10	
Ponto adicional para comprovação de tempo de docência na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na área de atuação pretendida definida no Anexo II deste Edital.	1 Ponto por ano completo	05	
Tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação pretendida, definida no Anexo II deste Edital, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	06	
Publicação de trabalhos completos em congressos ou em revistas qualificadas, de trabalhos científicos em periódicos com ISSN e/ou de capítulo de livro, nos últimos 10 anos.	1 Ponto por publicação	03	
Residir no município de Maricá - RJ, comprovados conforme Art. 12 deste Edital.	05	05	
TOTAL		Máx 40	



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

ANEXO VII

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS (USO DA BANCA)			
I - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO:			
CÓD. VAGA:	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
II - DOCUMENTOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS			
Ficha de Inscrição (Anexo III)	SIM () NÃO ()	Certidão de Quitação Eleitoral	SIM () NÃO ()
Documento de Identificação Válido	SIM () NÃO ()	Diploma de Graduação (Requisito Mínimo da vaga)	SIM () NÃO ()
CPF - Cadastro de Pessoa Física	SIM () NÃO ()	Currículo (Anexo V)	SIM () NÃO ()
Comprovante de Residência	SIM () NÃO ()	Ficha de Pontuação (Anexo VI)	SIM () NÃO ()
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação	SIM () NÃO ()	Pen Drive com arquivos digitais	SIM () NÃO ()
III - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE CURRÍCULO			
TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA A SER ANALISADA	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO
Doutorado concluído na área de atuação pretendida	07	07*	
Mestrado concluído na área de atuação pretendida	05	(*Somente será considerado o maior título)	
Especialização concluída na área de atuação pretendida.	04		
Cursos de Atualização ou de Aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida, nos últimos 10 anos, com carga horária mínima de 160h, em um só certificado.	04	04	
Tempo de docência comprovada na área de atuação pretendida, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	10	
Ponto adicional para comprovação de tempo de docência na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, na área de atuação pretendida.	1 Ponto por ano completo	05	
Tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação pretendida, nos últimos 10 anos.	2 Pontos por ano completo	06	
Publicação de trabalhos completos em congressos ou em revistas qualificadas, de trabalhos científicos em periódicos com ISSN e/ou de capítulo de livro, nos últimos 10 anos.	1 Ponto por publicação	03	
Residir no município de Maricá - RJ	05	05	
TOTAL	Máx 40		



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

I - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

CÓD. VAGA:

CÓD. PROTOCOLO:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO:

TELEFONE CELULAR: ()

E-MAIL:

OBS: Anexar ao formulário todos os documentos comprobatórios do motivo do recurso.

Interposição de Recurso contra:

()

Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Análise de Documentos

()

Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova de Desempenho Didático-videoaula

Qual o motivo do Recurso?

Maricá, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do (a) Declarante



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF

Edital Nº 18 - PRÓ-IFF , de 24 de junho de 2024

ANEXO IX

QUANTIDADE DE CLASSIFICADOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE
D31	Edificações	10
D32	Informática	10